DECRETO Nº 7.855, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 123, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru 8.025/2024;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

CONSIDERANDO necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Capanema, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.
- **Art. 2º** Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
- I Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- II Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
- III Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
 - IV Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo Único. O Ponto Focal Municipal será FRANCONER MINTE, ocupando o cargo de Diretor-Geral da SECON, conforme nomeação oficial do município.



Município de Capanema - PR

- Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
- I Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
- II Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
 - III Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
- Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.
- Art. 6°. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
 - § 1º Poder Executivo Municipal:
- I Franconer Minte Representante da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação;
- II Emille Medeiros Masella Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - III Carla Renata Mohr Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV Anderson Ricardo Nodari Representante da Secretaria Municipal de Esporte e
 Lazer;
- V Maria Eliane Kessler Representante da Secretaria Municipal da Família e Evolução Social;
- VI Jair Canci Representante das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura e Urbanismo;
 - VII Alecsandro Ricardo Backes Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - VIII Pedro Franciscatto Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
 - § 2º Representante da IGR:
 - I Rodolfo Backes dos Santos.
 - § 3º Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação DECAP:
 - I Djuliana Rujfino Piski.
 - § 4º Representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema ACEC:
 - I Luziane Aparecida Geron Dudczak.
 - § 5º Representante dos ciclistas:
 - I Gilberto Paulo Welter.
 - § 6º Representante do ICMBio:
 - I Carlos Vinicius Rodrigues.
 - § 7º Representante da Associação de Turismo Doce Iguassu:



- I Fernando Martini.
- § 8º Representante do Iate Clube:
- I Gilberto Rosin.
- § 9º Representante da gastronomia:
- I Noeli Beatriz Kafer Ampessan.
- § 10° Representantes da rede hoteleira:
- I Evair Luiz Cordasso.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 16 do mês de maio de 2025.

Neivor Kessler Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 16/05/2025, Edição 1689, Página(s) 2 a 3.